Lido em 01/04/95
Responsável

LEI NR. 639/96

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS PARA A UNIÃO DAS FACULDADES DE ALTA FLORESTA - UNIFLOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **EDSON SANTOS**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo a doar para a União das Faculdades de Alta Floresta - UNIFLOR, devidamente cadastrada no CGC/MF sob nr. 01.330.273/0001-67, uma área de terras medindo 12.000,00 m2 (doze mil metros quadrados), constituído pelo Lote AEN-03, desmembrado da Área Esportiva Norte, situada no núcleo urbano desta cidade de Alta Floresta, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, partes integrantes desta Lei.

ARTIGO 2o. - Na área ora doada será construída a sede da donatária, onde funcionará sua administração, bem como salas de aulas e instalações adequadas para desenvolvimento dos cursos.

ARTIGO 3o. - Deverá constar obrigatóriamente da escritura pública de doação, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, a área a ser doada, reverterá ao patrimônio público, em quaisquer dos seguintes casos:

I - se a construção não for iniciada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente Lei;

II - se a donatária vender ou por qualquer outra forma transferir para terceiros o imóvel ora doado;

III - se a donatária der ao imóvel destinação diversa de suas finalidades educacionais; e

IV - se houver a extinção ou dissolução da donatária ou se esta encerrar suas atividades no município.

ARTIGO 4o. - Em consequência da presente doação, a área em questão, fica desafetada do uso comum ou especial do povo, passando a integrar o domínio privado da donatária.

ARTIGO 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Lido em 01/04/96

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 27 de março de 1.996.

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal em exercício.

Lido em 01/04/96

Responsável

" MEMORIAL DESCRITIVO "

LOTE: AEN-03

ÁREA: 12.000,00 m^2 - DESMEMBRADO DA ÁREA ESPORTIVA NORTE

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Do Marco 01 ao Marco 02, numa distância de 80,00 metros, confrontando com Av. T-2.

Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância de 150,00 metros, confrontando com Área Esportiva Norte.

Do Marco 03 ao Marco 04, numa distância de 80,00 metros, confrontando com Área Esportiva Norte.

Do Marco 04 ao Marco 01, numa distância de 150,00 metros, confrontando com lote 05 da quadra II, Setor Industrial.

Alta Floresta-MT, 22 de março de 1.996.

Rosana [illegible]

Eng. Civil - [illegible] 111.412 D

Secretaria de M. Ambiente, Obras

Viação e Urbanismo

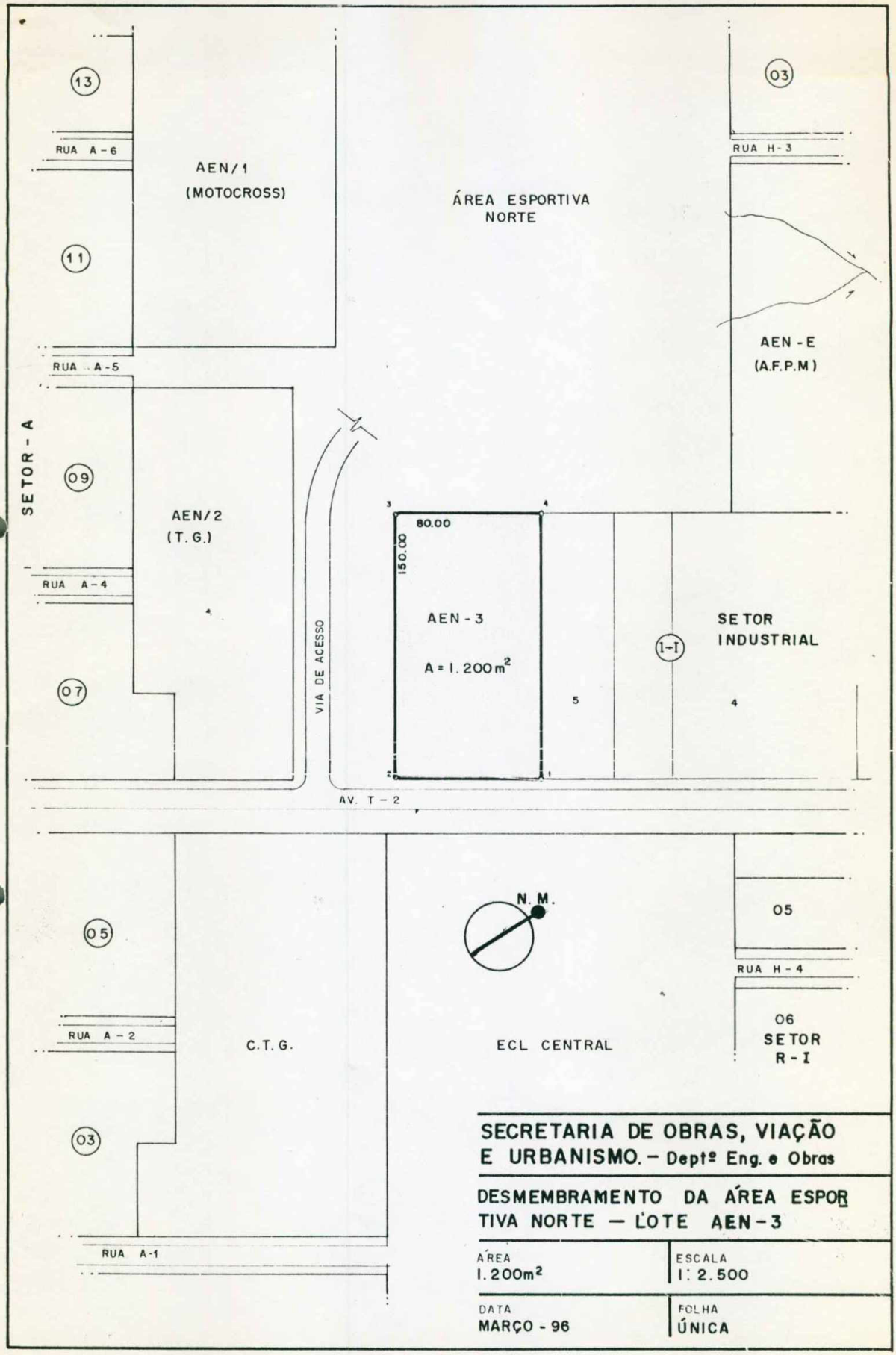

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. – Deptº Eng. e Obras

DESMEMBRAMENTO DA ÁREA ESPORTIVA NORTE — LOTE AEN-3

ÁREA	ESCALA
1.200m²	1: 2.500
DATA	FOLHA
MARÇO - 96	ÚNICA